



Trâmite editorial:

Ano II, Vol.II, n.4, jan./jul., 2020

Submetido: 13/10/2020

Aceito: 20/10/2020

ISSN: 2674-9912

Publicado: 20/10/2020

**RESUMO ESTENDIDO DO ESTUDO DA FGV
SOBRE IMPACTO ECONÔMICO DA LEI ROUANET¹**

*Nicholas Andrade Muller da Silva¹
Alessandro Aveni²*

Resumo

O tema deste artigo é estudo de impactos econômicos da Lei Rouanet. Investigou-se o seguinte problema: “De que forma a Lei Rouanet impactou na economia brasileira durante o período de 1993 a 2018?”. Cogitou-se a seguinte hipótese “Durante o período de 1993-2018 houve impacto significativo da Lei Rouanet na economia brasileira”. O objetivo geral é “Entender o impacto geral na economia brasileira através dos projetos captados pela Lei de Incentivo à Cultura³.” Os objetivos específicos são: “entender a estrutura do plano de contas das atividades contempladas pela Lei Rouanet e analisar o impacto econômico com os projetos financiados pela Lei pelo período de 1992-2018. Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido a necessidade de entender como a cultura pode impactar na economia; para a ciência, é relevante por ser um trabalho investigativo sobre economia criativa e da relevância de leis de promoção a cultura de um país;

¹Bacharelado de Administração Pública do Instituto Processus (DF).Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5835737623803567>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9161-6756>. E-mail: nicholas.ams@gmail.com

² Pós doutor pela UnB. Doutor em Ciências Políticas Universidade Statale de Milano, em Administração pela Universidade Commerciale Luigi Bocconi di Milano. Mestre em Geografia e Graduação em Administração pela UnB. Docente na Universidade de Brasília.CV: <http://lattes.cnpq.br/0679425851663633>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6266-6818>. E-mail: alessandro@unb.br

agrega à sociedade pelo fato de ser importante entender como que um país pode se beneficiar economicamente através de incentivos à produção cultural nacional. Trata-se de uma pesquisa quantitativa com duração de vinte cinco anos.

Palavras-chave: Cultura. Lei Rouanet. Incentivo a Cultura. Economia Criativa

Abstract

The general objective is "To understand the general impact on the Brazilian economy through the projects captured by the Culture Incentive Law³."

The specific objectives are: "to understand the structure of the chart of accounts for the activities contemplated by the Rouanet Law and to analyze the economic impact with the projects financed by the Law for the period 1992-2018. This work is important from an individual perspective because of the need to understand how culture can impact the economy; for science, it is relevant because it is an investigative work on creative economy and the relevance of laws promoting the culture of a country; it adds to society because it is important to understand how a country can benefit economically through incentives to national cultural production. This is a quantitative survey lasting twenty five years.

Keywords: Culture. Rouanet Law. Culture Incentive. Creative Economy.

Introdução

O tema deste artigo é o resumo estendido de um projeto da Fundação Getúlio Vargas (FGV 2018) encomendado pelo Ministério da Cultura que visa analisar o impacto econômico da Lei Rouanet durante o período de 1992 até 2018. Busca-se entender o total inserido na economia considerando seis áreas culturais: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, humanidades, música e patrimônio cultural.

“Esta é a primeira vez desde que a Lei foi criada, em 1991, que seu impacto é avaliado por meio de estudo. Para tanto, a Fundação Getúlio Vargas desenvolveu uma metodologia específica, que considera as seis áreas culturais contempladas pela Rouanet separadamente: Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Humanidades (setor editorial), Música e Patrimônio Cultural (museus e memória).” (MINC,2018)

Este estudo se propus a responder o seguinte problema: “Quanto foi o impacto econômico no Brasil dos projetos captados pela Lei Rouanet nas seis áreas culturais durante o período de 1992 até 2018?”. Entender qual o impacto na economia nacional dos projetos financiados através da Lei de Incentivo à Cultura desde da década de 90 até o final de 2018.

Para entender o impacto na economia, é necessário entender a estrutura do plano de contas das atividades contempladas pela Lei Rouanet.(Cultura, 2018) Como análise do banco de dados da prestação de contas das empresas contempladas, com o objetivo de agrupar as despesas a partir dos produtos e seus itens de gasto. (Cultura, 2018)

A hipótese levanta em frente ao problema em questão de buscar saber se existe impacto real positivo na economia brasileira dos projetos captados pela Lei de Incentivo à Cultura. Entender se através das renúncias fiscais a economia foi beneficiada por ter financiado projetos culturais.

A Utilização de dado censitário referente a despesas realizadas, a organização segundo a lógica do sistema SALIC (Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura) e com a possibilidade de comprovação e checagem dos dados podem ser a forma de quantificar o impacto econômico dos projetos culturais patrocinados pela Lei. (CULTURA, 2018)

O objetivo geral do artigo é entender a estrutura do plano de contas das atividades contempladas pela Lei Rouanet para analisar o impacto econômico no Brasil. Com isso buscar através dos dados disponíveis pelo SALIC e outras fontes como dado censitário de despesas para concluir e quantificar o impacto real causado na economia através dos financiamentos de projetos culturais.

“Entender a estrutura do plano de contas das atividades contempladas pela Lei Rouanet.” (FGV,2018,p.13).

Os Objetivos Específicos deste trabalho são entender a estrutura do plano de contas das atividades contempladas pela Lei Rouanet; Analisar o impacto econômico com os projetos financiados pela Lei Rouanet pelo período de 1992-2018.

A Fundação Getúlio Vargas desenvolveu uma metodologia específica, que considera as seis áreas culturais contempladas pela Rouanet separadamente: Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Humanidades (setor editorial), Música e Patrimônio Cultural (museus e memória). (CULTURA, 2018).

Para cálculo do impacto, foram considerados os valores captados via Lei Rouanet, corrigidos pela inflação. Não foram considerados outros valores arrecadados pelos organizadores, como patrocínios e recursos provenientes de outras fontes, nem receitas com a venda de produtos, como livros, catálogos e ingressos. (CULTURA, 2018).

Para chegar às conclusões da pesquisa, primeiramente foram analisadas as atividades e gastos listados nas planilhas orçamentárias dos projetos de cada área específica. É feito um cruzamento de dados entre as atividades listadas pelos proponentes da Lei Rouanet e as que compõem a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Com isso é feito a correspondência entre as atividades listadas pelos proponentes da Rouanet e as que compõem a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Criada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a CNAE é uma lista com todas as atividades de todos os setores da economia nacional. Para medir o impacto das atividades das áreas da Rouanet na economia como um todo, foi preciso fazer uma equivalência entre as atividades listadas pelos proponentes e as listadas na CNAE.

Resultados e Discussões

A análise do impacto foi desenvolvida para cada atividade na economia brasileira. Foi utilizada a Matriz Insumo Produto (MIP), feita pelo IBGE que é uma matriz cujos resultados proporcionam uma visão detalhada da estrutura produtiva brasileira. Os resultados permitem avaliar o grau de interligação setorial da economia e também os impactos de variações na demanda final dos produtos, mediante a identificação dos diversos fluxos de produção de bens e serviços.”

A MIP cruza todas as atividades da economia umas com as outras, de modo a saber o impacto gerado por cada atividade, isoladamente, em todas outras, ao final disso, a soma do percentual dos impactos da atividade em todas as demais mostra seu impacto total na economia. Essa soma é o chamado “multiplicador” da atividade.

Como forma de cálculo de impacto em cada uma das seis áreas e da Lei de Incentivo à Cultura, o grupo de pesquisa da Fundação Getúlio Vargas multiplicou os gastos, corrigidos pela inflação, com as atividades por seus multiplicadores e somou os resultados do plano de contas de cada área.(CULTURA, 2018)

A soma final corresponde ao impacto total na área na economia em objeto. Sendo desse total, basta subtrair o impacto direto, valor utilizado para a execução dos projetos, para a obtenção do valor do impacto indireto. Os resultados obtidos analisaram que os multiplicadores foram diferentes em cada área conforme tabela

Tabela 1 Multiplicador

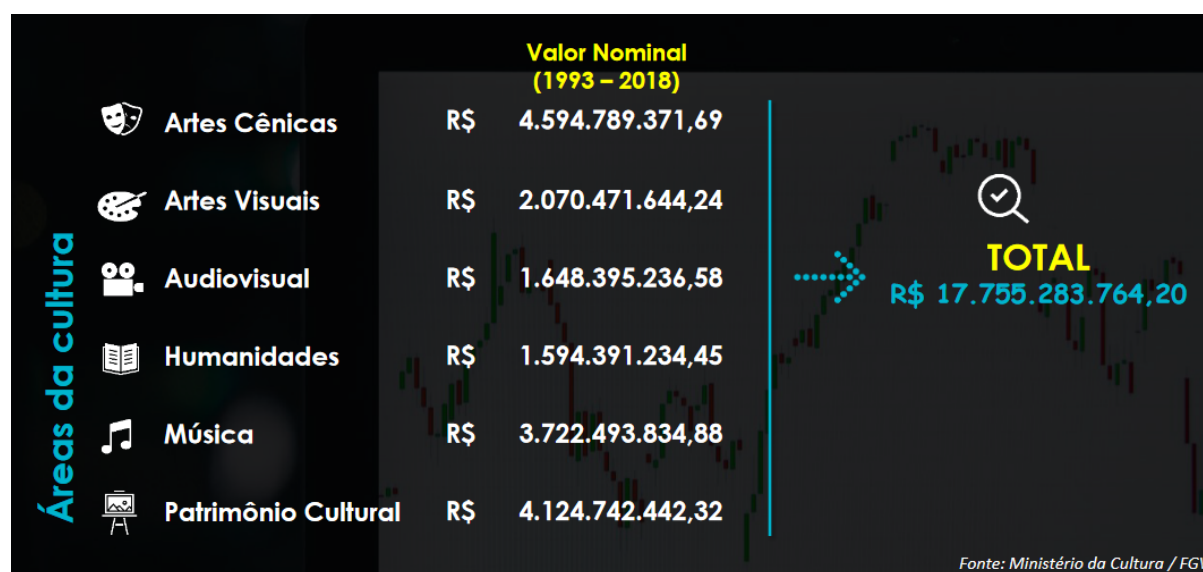


Fonte: GFV (2018)

Usando a MIP pode-se dizer, por exemplo, que cada R\$1 investido através da lei Rouanet, na área de cultura em Artes Cênicas, é movimentado R\$1,60 na economia local. Enquanto na área da cultura em Humanidades, é movimentado R\$1,64.

A renúncia (valor nominal) fiscal durante o período da Lei entre (1993-2018) foi de R\$17,7 bilhões e em valor real foi de R\$31,2 bilhões, de forma discriminada nas áreas da cultura de acordo com a tabela a seguir

Tabela 2 – Renuncia Fiscal



Fonte: GFGV (2018)

O valor do Impacto em Valor Real, ou seja o impacto das atividades que foram atingidas indiretamente segundo a matriz, por exemplo produção de roupas ou matérias para representações cênicas, foi de R\$ 18.558.555.481,27 e o impacto real na Economia em total de R\$49.782.447.591,20.

Vale ressaltar que de acordo com a análise da interligação setorial da economia através da Matriz de Insumo Produto demonstra que o setor da cultura impacta todos os 68 setores econômicos estabelecidos na tabela CNA ou cadastro nacional das atividades que é a tabela que divide toda economia em setores de atividades.

Considerações Finais

A Lei Rouanet é parte das Políticas Econômicas e dos PPA nacionais. Ela fomenta e procura o desenvolvimento que extrapola a fronteira da cultura. A Cultura é percebida em várias outras atividades econômicas diferentes, possuindo um impacto relevante na economia. Para cada real investido por projetos da Lei Rouanet, traz um retorno local, em média, de um real e cinquenta e nove centavos (R\$1,59).

Com base o Estudo o impacto econômico pela renúncia fiscal da Lei Rouanet na economia brasileira foi de R\$49,8 bilhões. O estudo da FGV comprova que a Lei Rouanet é uma peça fundamental para a economia brasileira e para inovar e formatar a Economia Criativa.

A economia Criativa é uma nova forma inovadora de entender a cadeia produtiva da Cultura. Ou seja, é uma forma transversal das atividades definidas no CNA e no MIP e que abrange impactos diretos, indiretos e também contribuições da criatividade e inovação como produção cultural e de novas formas de arte, redescoberta das formas de cultura populares, venda internacional de produção brasileira por meio de eventos, criação de pólos culturais locais e cidades de cultura, desenvolvimento de pesquisas etc..

Referências

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, **Ministério da Cultura. Projetos da Rouanet injetaram R\$ 49,78 bilhões na economia em 27 anos.** Secretária Especial da Cultura, Brasília, 14 de dezembro de 2018. Disponível em: <<http://cultura.gov.br/projetos-da-rouanet-injetaram-r-49-78-bilhoes-na-economia-em-27-anos/>> Acesso em: 1º de outubro de 2020.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV (Projetos). **Impactos Econômicos da Lei Rouanet.** 2018. Apresentação de slideshow. Disponível em: <http://antigo.cultura.gov.br/documents/10883/1544705/Lei_Rouanet_Metrica_de_A_valiacao.pdf/266725c7-c3b0-4c88-8ac0-79bf5f8a5642> Acesso em: 1º de outubro de 2020